



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 704/2020
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

PUBLICADO EM,

21 / 09 / 2020


**Nayara Stephanie Resende Melo
Secretária Chefe
Decreto nº 1174/2020**

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública situada na Avenida José Rezende, na sede do município, e dá outras providências.

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - A Praça Pública situada na Avenida José Rezende, na sede do município de Gararu, passará a ser denominada: **PRAÇA JOSÉ CARDOSO MATOS.**

Art. 2º - Compete ao Poder Público Municipal providenciar placa de identificação com a denominação de que trata essa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrários no que concerne a matéria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020; 198º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 143º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal